

**QUEM TEM DIREITO** 

Dependentes de todos os segurados da Previdência Social cujo último salário de contribuição não ultrapasse o valor definido anualmente em Portaria Ministerial.

> Há três grupos de dependentes:

1. Cônjuge, companheiro ou companheira, filho não emancipado, até 21 anos de idade, ou filho inválido de qualquer idade.



2. Pais.

3. Irmão não emancipado, de qualquer condição, até 21 anos de idade, ou inválido de qualquer idade.

O valor do auxílio-reclusão é dividido igualmente entre os dependentes.



Havendo dependentes de um grupo, os dos outros grupos não têm direito ao benefício. Dependentes do segundo e terceiro grupos devem comprovar dependência econômica em relação ao segurado recluso.

### CARÊNCIA

Não é exigido tempo mínimo de contribuição para que os dependentes tenham direito ao benefício mas o trabalhador precisa estar contribuindo para a Previdência Social ou ter qualidade de seguradoperíodo em que, mesmo sem contribuir, é mantido o direito à proteção da Previdência Social.

# **DOCUMENTAÇÃO**

- Documento de identificação com fotografia (Carteira de Identidade e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- Número de Identificação do Trabalhador NIT (PISA PASEP ou número de inscrição de contribuinte individual, empregado doméstico, facultativo, segurado especial – trabalhador rural).
- · Cadastro de Pessoa Física CPF.
- Documento que comprove a efetiva prisão do segurado.

Todos os documentos devem ser originais.

### **DOCUMENTAÇÃO DOS DEPENDENTES**

A documentação dos dependentes, necessária para requerer o benefício, pode ser consultada no Portal da Previdência Social (www.previdencia.gov. br) ou pela Central 135.

Atenção: os dependentes devem apresentar ad INSS, a cada três meses, atestado emitido por autoridade competente que comprove que o segurado continua preso.

# QUE É

uxílio-reclusão é o benefício a que têm direito os ependentes do segurado da Previdência Social ue se encontra preso sob regime fechado ou miaberto, durante o período de reclusão ou etenção. Não é devido nos casos de liberdade endicional ou cumprimento de pena em gime aberto.

### ONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EEVIDENCIÁRIOS

legislação previdenciária permite que os dados s trabalhadores brasileiros armazenados no dastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) am utilizados para a concessão de benefícios evidenciários. Entretanto, há situações nas quais ei exige que o INSS solicite documentos para mplementar as informações. Os segurados dem requerer, a qualquer momento, a inclusão, clusão ou retificação dos dados do CNIS com a resentação de documentação comprobatória.

### ONHEÇA OS NOVOS SERVIÇOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL

### TRATO PREVIDENCIÁRIO

Extrato de Informações Previdenciárias contém vínculos e remunerações que constam do IIS. É fornecido nas Agências da Previdência cial (APS) e acessado pelo endereço eletrônico exprevidencia.gov.br, mediante senha. Informações ore a solicitação da senha são obtidas ligando ra a Central 135. Os correntistas do Banco Brasil imprimem o extrato nos terminais de toatendimento ou no site do banco.

#### **ISO DE APOSENTADORIA POR IDADE**

balhadores urbanos que estiverem aptos se aposentar por idade recebem uma carta sando que é possível requerer o benefício após aniversário de 60 anos (mulheres) ou 65 anos omens), desde que informações e endereços ejam completos no CNIS. Mesmo que não receba orrespondência, o segurado ou a segurada que ender às condições pode solicitar o benefício a alquer tempo.

## **COMO REQUERER UM BENEFÍCIO**

Para requerer um benefício, é preciso agendar o atendimento pelo portal da Previdência Social (www.previdencia.gov.br) ou pela Central 135 e seguir as orientações.

#### **IMPORTANTE**

- A partir dos 16 anos de idade, brasileiros e brasileiras podem filiar-se à Previdência Social. Pagando mensalmente a contribuição, terão direito aos benefícios.
- Durante uma situação eventual de desemprego, é possível manter o direito aos benefícios por um período que depende do tempo de contribuição. O prazo varia entre 12 e 36 meses.
- É necessário manter o endereço atualizado junto ao INSS.
- O atendimento da Previdência Social é gratuito, simples e seguro, dispensando intermediários.



www.previdencia.gov.br

Ministério da Previdência Social



